



VIEIRA DA SILVA

Adiar reforma por um ano poderá garantir bonificação de 12 por cento

Por Jorge Magalhães

A certeza de que a parceria com a CTOC pode ser muito «potenciada», a dificuldade em implementar uma prestação social para os pequenos empresários, a garantia e os cálculos relativos às pensões de reforma e a importância do novo Código do Trabalho e do Código Contributivo. Ideias gerais do ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, Vieira da Silva, que merecem uma leitura atenta.

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), José António Fonseca Vieira da Silva nasceu no dia de S. Valentim, corria o ano de 1953. Natural da Marinha Grande é, desde o início da actual legislatura, ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, tendo sido secretário de Estado da Segurança Social nos governos de António Guterres. Foi deputado na IX legislatura e presidente da Comissão Parlamentar de Trabalho e Assuntos Sociais. No Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) foi assistente convidado, tendo sido responsável pela cadeira de Economia e Política Económica Portuguesa. Foi membro do Comité do Emprego e do Mercado do Trabalho da União Europeia e coordenador do Plano Nacional de Emprego.

José Vieira da Silva é, por estes dias, um homem extremamente ocupado. Para além da coordenação das eleições a nível partidário, tem a seu cargo um dos mais exigentes e complexos ministérios: Trabalho e Solidariedade Social.

Do elogio da parceria com a CTOC e do papel fulcral dos TOC nas empresas, ao reconhecimento de que a realidade do mercado de trabalho em Portugal está longe do desejável, Vieira da Silva garante ainda que o orçamento da Segurança Social não regista «qualquer derrapagem significativa» e que o

aumento da receita, resultado da introdução do Código Contributivo, corresponde a menos de um por cento do total arrecadado anualmente. Fruto dos tempos, o ministro do Trabalho e da Solidariedade Social assegura que o seu Ministério adoptou maior flexibilidade na negociação de acordos de regularização de dívida e que o

novo Código do Trabalho permitiu ultrapassar «o estereótipo de que a legislação laboral portuguesa é nociva para o investimento.»

Reconhecendo que a prestação social para os pequenos empresários «é difícil de concretizar, Vieira da Silva refuta a ideia de que a reforma da Segurança Social signifique um corte radical de pensões, avançando mesmo com um exemplo curioso: o prolongamento de 12 meses na passagem à reforma pode garantir uma bonificação de 12 por cento.

TOC – Os ministérios do Trabalho e da Economia, em parceria com a CTOC, realizaram recentemente uma série de sessões de esclarecimento para explicar aos TOC e empresários as medidas disponibilizadas pelo Governo no combate à crise. Que balanço faz desta iniciativa que mobilizou cerca de 11 mil participantes?

Vieira da Silva – Fazemos um balanço extremamente positivo. As políticas de apoio ao emprego e às empresas só conseguem ter eficácia quando são conhecidas e devidamente percebidas pelos seus destinatários. As iniciativas de divulgação são uma parte essencial da implementação de qualquer me-

dida. Ao mesmo tempo, o diálogo directo com os destinatários permite melhorar as políticas, perceber melhor as preocupações das empresas e até lançar pistas para novas medidas. A parceria com a CTOC revelou-se, a todos os níveis, extremamente valiosa.

TOC – Esta iniciativa pode ser vista também como o reconhecimento de que a mensagem do Governo não estava a chegar, de forma clara, aos destinatários?

Vieira da Silva – O trabalho de fazer chegar a informação das políticas aos seus destinatários não tem fim. Há muitos que desconhecem programas que já existem há bastante tempo. No caso da Iniciativa Emprego 2009 optámos por fazer, desde o início, um grande investimento na divulgação das medidas, porque a situação assim o exige. Assim nasceu o *site* www.emprego2009.gov.pt, e se promoveram inúmeros encontros com associações empresariais e empresas, que se realizaram dezenas de sessões por todo o País e que, desde logo, se pensou na parceria com a CTOC.

TOC – Como é que analisa e avalia o papel dos Técnicos Oficiais de Contas junto das empresas?

Vieira da Silva – É extremamente importante, não apenas pelas funções técnicas que desempenham, que são fundamentais para que uma empresa se possa organizar e cumprir as suas responsabilidades e tenha acesso à informação de gestão que é essencial para o seu desenvolvimento, mas também porque, não raramente, os Técnicos Oficiais de Contas têm tido um papel muito importante de apoio à modernização das empresas no domínio da utilização das novas tecnologias. Recordo-me, por exemplo, na área da Segurança Social, quando se lançou o projecto de transferência electrónica de dados no que respeita ao registo de remunerações, e do papel que os TOC tiveram na generalização desta importante modernização do sistema de Segurança Social. Estamos a falar de técnicos que, pela sua formação e pelo lugar estratégico que ocupam nas empresas, desempenham e poderão vir a desempenhar de forma mais intensa um papel relevante na melhoria das condições de desenvolvimento dessas entidades.

TOC – Perspectiva novas abordagens junto dos profissionais e dos seus empresários também noutras questões?

Vieira da Silva – Naturalmente que sim. Os resultados que agora obtivemos mostram-nos claramente que a colaboração activa entre o Ministério e a CTOC pode ser muito potenciada, a bem das empresas portuguesas e do emprego.

Reforçar medidas para defesa do emprego

TOC – Tem repetido com insistência que a grande aposta do Governo «é defender o emprego». Estamos perante uma batalha perdida, a avaliar pelos números do desemprego?

Vieira da Silva – O esforço colectivo da defesa do emprego é essencial em todas as regiões e países do mundo. Já temos hoje resultados. Mas devemos prosseguir e reforçar esse esforço, em particular enquanto a economia mantiver as dificuldades actuais. Sem esse esforço de defesa do emprego, a situação do desemprego seria mais negativa, como também seria mais difícil a recuperação da procura interna.

TOC – O desemprego atinge, segundo o IEFP, quase 500 mil pessoas. Mas sabe-se que há muita gente sem trabalho que escapa às estatísticas. O Governo tem dados ou uma ideia aproximada sobre quantos portugueses estão, de facto, sem trabalho?

Vieira da Silva – As estatísticas oficiais do desemprego são calculadas pelo INE, de acordo com uma metodologia normalizada pelo EUROSTAT e seguida nos vários países europeus. São estes dados que devemos seguir. Especulações sobre outros dados (num ou noutro sentido) são possíveis, mas são exercícios que não acrescentam muito à compreensão da realidade do emprego em Portugal, que não é, como todos reconhecem, a que desejávamos.

TOC – Entidades como a OCDE, o FMI e a CE falam já numa taxa de desemprego com dois dígitos. Este é um cenário que lhe parece plausível?

Vieira da Silva – A nossa prioridade é fazer todos os esforços para que esses cenários não se materializem. Depende da forma como todos – empresas, sindicatos, autarquias, Estado e sociedade civil – nos organizemos na defesa do mais importante neste momento: o emprego.

Orçamento da Segurança Social encontra-se em situação de acomodar situação desfavorável

TOC – A Inspeção-Geral de Finanças detectou recentemente a existência de fraudes na atribuição do subsídio de desemprego. Há ou não o risco do sistema ficar fora de controlo? Qual a razão para o baixo número de contra-ordenações relacionados com estes casos?

Vieira da Silva – A existência de alguma fraude, mas sobretudo de pagamentos indevidos, corresponde a uma situação diagnosticada que levou à realização de novos cruzamentos automáticos a partir de 2007, dentro da Segurança Social e com o Instituto de Emprego e Formação Profissional. Estes cruzamentos são automáticos e chegam a ser diários para que quem comece a trabalhar veja logo suspensa a prestação de subsídio de desemprego, e assim não se verifiquem pagamentos indevidos.

O referido relatório da IGF, datado de Dezem-

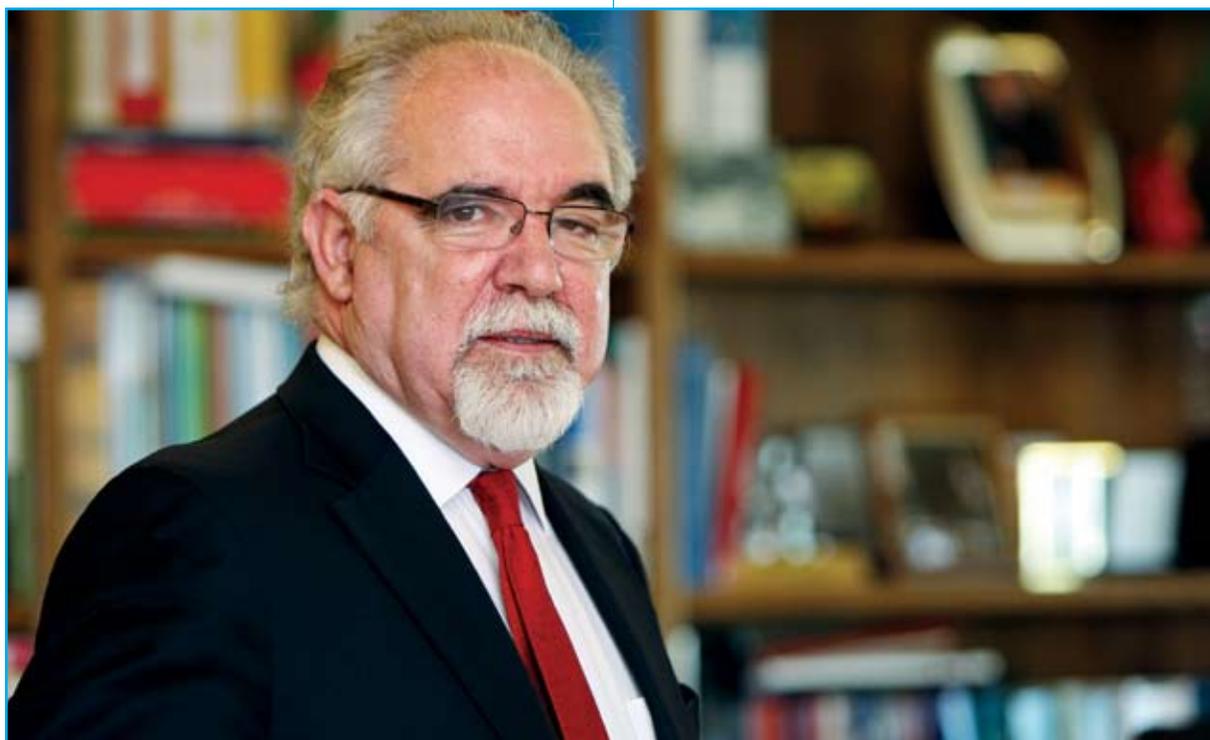
bro de 2008, reporta-se a um passado já distante (triénio 2005-2007), e foi apenas agora objecto de notícia.

Nessa altura, a capacidade de recuperação de pagamentos indevidos não era tão elevada, também pelos montantes elevados envolvidos e pelas consequências sociais que penhoras automáticas, etc., teriam sobre os beneficiários. Mas havia sempre recuperação parcial dos montantes.

Em qualquer caso, o importante é que menos pagamentos indevidos e de muito menor montante fazem com que esta realidade não tenha hoje tanta importância, devido à boa implementação dos procedimentos informáticos de cruzamento de dados a partir de 2007.

TOC – Em termos objectivos, de que forma é que este aumento das prestações sociais tem afectado o orçamento do Ministério do Trabalho?

Vieira da Silva – A evolução recente da despesa com prestações sociais é um reflexo da situação económica que o País atravessa, so-



O ministro refuta a ideia de que a reforma da Segurança Social signifique um corte radical de pensões

bretudo por efeito dos estabilizadores automáticos, que operam sustendo a capacidade económica dos trabalhadores que perderam o emprego, reduzindo deste modo o efeito da conjuntura económica sobre os rendimentos dos trabalhadores.

O orçamento suplementar da Segurança Social para 2009 contemplou um incremento da despesa com prestações sociais para suportar este efeito. Importa aqui realçar a importância das reformas implementadas desde 2006, fruto das quais o orçamento da Segurança Social se encontra hoje em condições de acomodar esta evolução desfavorável.

A execução do orçamento da Segurança Social em 2009 reflecte este agravamento da despesa o que, acompanhado por um abrandamento no crescimento das receitas contributivas (resultado não só do impacte da conjuntura económica, mas também do efeito das medidas adoptadas no âmbito da Iniciativa Investimento e Emprego), se traduz numa evolução menos favorável do saldo orçamental da Segurança Social quando comparado com anos anteriores. Mas a evolução destes saldos está em linha com o perspectivado no orçamento suplementar para 2009, não se verificando qualquer derrapagem significativa.

TOC – O Código Contributivo foi aprovado na generalidade. Para quando a sua entrada em vigor? Numa época recessiva, não teme que a sua aplicação seja mais um problema para as empresas?

Vieira da Silva – O Código Contributivo, a ser promulgado, entra em vigor em 1 de Janeiro de 2010, embora algumas das alterações consagradas neste diploma produzam efeitos de forma progressiva.

O Código é, antes de mais, um importante exercício de sistematização e compilação de toda a legislação relevante no âmbito da relação jurídica contributiva. A clareza da relação jurídica perante a Segurança Social conforme consagra o Código, constitui, por si só, uma grande vantagem para as empresas.

Para além desta vantagem, o Código vem clarificar as prestações remuneratórias que estão sujeitas a incidência contributiva e estabelece um novo paradigma na fixação das taxas contributivas, que passam a ser todas determinadas em função do custo da protecção garantida em cada regime.

Estas regras permitem a redução de algumas ta-

xas contributivas que irão beneficiar, em especial, os pequenos empresários, que contribuem para a Segurança Social pelo regime dos trabalhadores independentes.

Para as taxas que são revistas em alta, o Código prevê uma transição lenta que vai permitir às empresas acomodar os seus efeitos de forma suave. Não esqueçamos também que a maior parte dos contratos existentes, refiro-me aos que têm natureza de contrato permanente, irão sofrer uma redução de 1 ponto percentual na taxa contributiva a cargo da entidade empregadora a partir de 2011.

TOC – Afirmou que o Código Contributivo vai gerar mais 80 milhões de receitas em 2010, mas há quem avance com números bem mais expressivos. A necessidade da Segurança Social obter mais receita foi o principal motor para impulsionar a revisão das taxas contributivas?

Vieira da Silva – Num sistema de natureza contributiva como é o da Segurança Social os aumentos de receitas normalmente correspondem a um aumento de despesas, que se podem repercutir no curto, médio ou longo prazo. O aumento de receita previsto no curto prazo é marginal, representa menos de um por cento das receitas contributivas anuais.

Um sistema que se pretende sustentável tem que apresentar um equilíbrio adequado entre as receitas que cobra aos seus contribuintes e o custo da protecção paga em cada momento aos seus beneficiários.

Na sequência da recalibragem efectuada à dimensão prestacional do sistema, a reforma da Segurança Social só poderia ficar completa procedendo-se igualmente, na dimensão contributiva, a um exercício de recalibragem das taxas contributivas, que não faz mais do que adequar o esforço contributivo dos contribuintes ao custo da protecção social que o sistema de Segurança Social garante.

Flexibilidade na negociação de dívida

TOC – Numa altura em que muitas empresas e cidadãos sofrem fortes constrangimentos de tesouraria, como é que tem evoluído a recuperação de créditos por parte da Segurança Social?

Vieira da Silva – Tem evoluído dentro do esperado. A Segurança Social sempre teve e mantém uma perspectiva de viabilização das empresas

e os postos de trabalho que estas representam. Deste modo, os esforços de cobrança, imprescindíveis para financiar o sistema e para combater a concorrência desleal, têm sido balanceados com uma atitude de adequação à conjuntura. Isto significa que reforçámos a nossa flexibilidade na negociação de acordos de regularização de dívida, permitindo uma dilação de pagamento superior a 12 anos. Neste âmbito, criámos recentemente um Serviço de Apoio ao Investidor e de Viabilização de Empresas que irá ajudar as empresas com dívidas a encontrar parcerias e soluções articuladas que permitam a sua viabilização.

TOC – O Código do Trabalho entrou em vigor há sensivelmente meio ano. É possível fazer um primeiro balanço? Concorda com a ideia de que o documento traz novas dificuldades de conciliação entre trabalho e vida pessoal?

Vieira da Silva – O novo Código do Trabalho introduz um modelo de relações laborais mais flexível, mais integrador e mais equilibrado e prevê novos mecanismos legais destinados a reduzir a segmentação do emprego, a aumentar o dinamismo da negociação colectiva e a promover a flexibilidade negociada.

Através da partilha de responsabilidades e da introdução de mecanismos de flexibilidade interna, o Código do Trabalho possibilita maior conciliação entre a vida familiar, a vida pessoal e a vida profissional. Desde logo, através do novo regime de protecção da parentalidade, que constitui um passo significativo para essa conciliação e para a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, ao reforçar os direitos em matéria de exercício da maternidade e da paternidade, permitindo um maior acompanhamento dos filhos, principalmente durante a primeira infância. Por outro lado, aumenta as possibilidades de flexibilização negociada do tempo de trabalho, diversificando as modalidades anteriormente existentes de organização do tempo de trabalho, através da introdução de novas figuras como os «bancos de horas», os «horários concentrados» ou a «adaptabilidade grupal.»

Poderá haver objectivos cuja concretização imediata tenha sido dificultada pela conjuntura económica actual mas, no que respeita ao caminho encontrado para a correcção estrutural dos problemas do mercado de trabalho que

foram identificados durante os trabalhos preparatórios da reforma das políticas de emprego, de regulação dos mercados de trabalho e de protecção social em Portugal, o balanço é claramente positivo.

Disso são exemplo os níveis de cobertura da contratação colectiva que, apesar da conjuntura que vivemos e contrariamente ao sucedido com a entrada em vigor do Código do Trabalho de 2003, prosseguem o seu ritmo de crescimento sustentado. No primeiro semestre de 2009, temos perto de um milhão de trabalhadores abrangidos por instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho quando, em 2004, o valor total anual foi de 601 185 trabalhadores abrangidos.

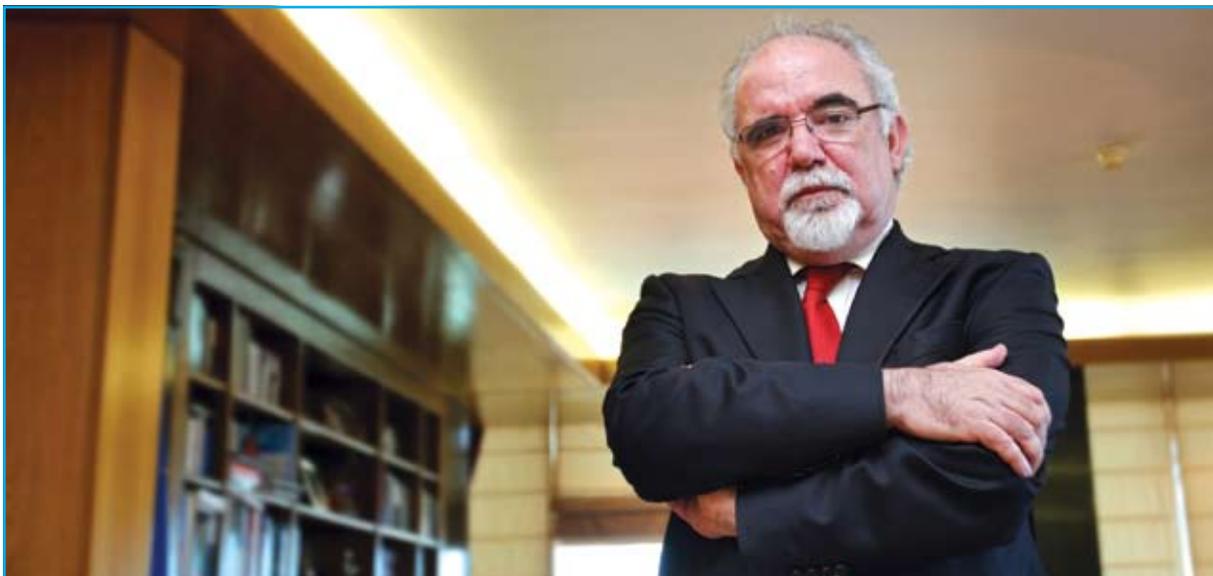
Disso é também exemplo a mais recente avaliação internacional sobre o novo quadro legal de regulação do mercado de trabalho constante do relatório da OCDE sobre a matéria. Sem reduzir a protecção dos trabalhadores, privilegiando a flexibilidade interna em vez da externa, foi possível ultrapassar o estereótipo de que a legislação laboral portuguesa é nociva para o investimento, nomeadamente para o investimento estrangeiro.

Prestação social para os pequenos empresários difícil de concretizar

TOC – Admitiu, há poucas semanas, a possibilidade dos pequenos empresários poderem beneficiar do subsídio de desemprego. É uma ideia que vai avançar até final da legislatura?

Vieira da Silva – A possibilidade de os pequenos empresários poderem beneficiar de uma prestação social que compense perda de rendimentos, não se trata de subsídio de desemprego, uma vez que esse tem uma natureza um pouco distinta do ponto de vista das técnicas da Segurança Social e dos conceitos, está presente na nossa estratégia e é um trabalho que estamos a desenvolver. Não sei se todas as dimensões, nomeadamente a legislativa, poderão ser concluídas nesta legislatura, mas será, pelo menos, um trabalho que ficará muito avançado para que possamos a breve prazo tomar decisões sobre qual o modelo mais adequado para esta prestação.

É uma prestação complexa e difícil de concretizar. Não existe praticamente em mais nenhum país da Europa e, portanto, tem de ser construí-



«A colaboração activa entre o Ministério e a CTOC pode ser muito potenciada, a bem das empresas portuguesas e do emprego», afirma Vieira da Silva

da em forte articulação com os parceiros sociais e com o respeito, rigor e exigência que uma prestação desta natureza exige.

TOC – Têm sido conhecidos estudos que indicam que as pensões, em Portugal, fruto das reformas efectuadas, serão as mais penalizadas a nível da OCDE. A sustentabilidade do sistema exigia cortes tão drásticos?

Vieira da Silva – Em primeiro lugar, há que clarificar os pressupostos dos cálculos efectuados pela OCDE. Estes avaliam, para determinados perfis de indivíduos, e não para a população total, o efeito das sucessivas alterações às regras de cálculo das pensões. Deste modo, os resultados expressam não apenas as alterações definidas nesta legislatura, mas também aquelas introduzidas em 2002. Neste sentido, a reforma efectuada nesta legislatura caracteriza-se por uma convergência mais acelerada para a fórmula de cálculo que toma em consideração toda a carreira contributiva (mais evidente até 2017), a introdução do factor de sustentabilidade e o alargamento de incentivos ao prolongamento da vida activa. Os incentivos introduzidos são superiores aos já existentes, alargando-se o âmbito de aplicação a todo o universo de pensionistas. Para citar um só exemplo, o prolongamento de 12 meses na passagem à reforma pode garantir uma bonificação de 12 por cento na pensão.

Estas alterações são ainda acompanhadas pela criação de um regime voluntário de capitalização individual gerido pela Segurança Social, que permite, em complementaridade com as ofertas tradicionais, aumentar a poupança e incrementar os rendimentos futuros dos pensionistas. Por outro lado, e como os estudos que sustentaram a reforma confirmam, as pensões, pese embora esta reforma, continuarão a crescer, seja pela valorização real dos salários como, essencialmente, pela maturação do sistema. Ou seja, os pensionistas do futuro terão carreiras contributivas mais longas que os actuais, o que fará com que as suas pensões sejam superiores.

Esta reforma permitiu não apenas que Portugal deixasse de figurar da lista de países de alto risco em termos da sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas, como permitiu quebrar com as soluções fáceis e liberais, garantindo um sistema de pensões, público e de repartição, devidamente adaptado ao fenómeno do envelhecimento.

Num estudo recente da OCDE, é possível constatar que Portugal apresenta, com 68 por cento, das melhores taxas de substituição líquida das pensões, por comparação com vários países do modelo social europeu e em relação à média da OCDE, o que perspectiva uma melhoria das pensões após a reforma de 2006. Por exemplo, a Bélgica e a França têm uma taxa de 65,3 por cento, a Suécia 64,1 por cento, a Finlândia 62 por cento ou a Alemanha 61,5 por cento.

Afastada redução nominal das pensões

TOC – Numa altura em que Portugal regista um crescimento negativo e a perspectiva para a inflação parece não ser a melhor, a hipótese de uma redução nominal do valor das pensões é cada vez mais real. Este cenário vai ser evitado com a suspensão do actual mecanismo de actualização das pensões?

Vieira da Silva - Recentemente, a Assembleia da República aprovou uma Resolução que recomenda ao Governo que acompanhe a evolução do Índice de Preços ao Consumidor, nomeadamente o valor que se estima possa corresponder à variação média dos últimos 12 meses, com referência a 30 de Novembro de 2009; que acompanhe o índice de crescimento real do PIB referente ao ano terminado no terceiro trimestre de 2009; que, em face da fixação destes parâmetros de actualização do IAS, avalie as alterações à Lei 53-B/2006, de 29 de Dezembro, que sejam consideradas oportunas com vista a garantir que as pensões e demais prestações sociais indexadas ao IAS registam sofrerem uma redução nominal em 2010, podendo mesmo sofrer actualização nominal positiva, e tendo em conta o princípio da solidariedade e da discriminação positiva, protegendo mais quem mais precisa e reforçando assim o poder de compra, o combate à crise e à inflação muito baixa ou negativa. Em minha opinião, é isso que o próximo Governo deverá fazer, e é com isso que já nos comprometemos.

TOC – O seu Ministério empreendeu ao longo da legislatura uma série de importantes reformas. Olhando para trás, e em jeito de balanço, o que teria feito de maneira diferente?

Vieira da Silva - A grande maioria das reformas, e foram algumas desenvolvidas ao longo destes anos, tiveram por base um quadro de prioridade muito elevada no que respeita à Concertação Social. Nesse sentido, posso dizer que teria feito de maneira diferente se as decisões fossem exclusivamente minhas, mas optámos, e julgo que bem, decidir em Concertação Social, para que essas reformas respondessem aos acordos possíveis. Infelizmente, nem sempre todos estiveram de acordo. Quando é assim o resultado dessas reformas fica sempre marcado pela procura desse acordo. Se

voltasse atrás tentaria ainda, com mais insistência, essa dimensão de Concertação Social porque considero que ela é um factor decisivo para o êxito das reformas.

Hoje podemos dizer que muitas das dimensões fundamentais da reforma da Segurança Social estão em pleno desenvolvimento e concretização; a reforma das relações laborais ou da formação profissional estão em concretização e seria muito mais difícil fazê-lo se elas não estivessem apoiadas num debate profundo.

É certo que não ficamos plenamente satisfeitos e há sempre um ou outro aspecto que poderia ser melhorado, mas julgo que, no essencial, as reformas que levámos a cabo corresponderam aos interesses estratégicos do País. É certo que fomos, posteriormente, confrontados com uma crise económica que, pela sua dimensão e profundidade, nos prendeu a todos e que dificulta algumas das dimensões de concretização destas reformas mas, no essencial, essas reformas marcarão de forma positiva o desenvolvimento dos nossos sistemas sociais.

TOC – Imagine que tem 40 anos e sente a necessidade de acautelar o futuro, investindo num PPR. Escolheria o público ou um privado? Porquê?

Vieira da Silva - Prefiro apresentar, em perspectiva comparada, as diferenças do novo instrumento de poupança público, os certificados de reforma, que deixo à consideração de cada um. Em primeiro lugar, trata-se de um instrumento de poupança com entregas estáveis (2, 4, ou 6 por cento a partir dos 50 anos), em função do rendimento do trabalhador, como se se tratasse de um desconto adicional para a reforma. Saliento ainda a composição prudente da carteira e as boas rendibilidades até agora obtidas. E, ainda, não tem custos de subscrição, apresenta um custo reduzido na gestão e permite usufruir de benefício fiscal, tal como os instrumentos de poupança privados.

A tudo isto acresce que se trata de uma poupança para usufruir apenas na altura da reforma, pelo que garante um efectivo complemento. Trata-se, por isso, de mais uma opção aos dispor dos portugueses, mais um importante incentivo à constituição de poupanças complementares para a reforma, que deverão ser, cada vez mais, encaradas como instrumentos importantes no bem-estar dos futuros pensionistas. ■